

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 - D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Edital 001/2022 /COENF

O COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições legais, Torna Público a Retificação do Edital de Processo Seletivo para Preceptoria do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Enfermagem do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, EDITAL - 001/2022/COENF, que especifica:

- 1. Fica determinado a retirada do termo "enfermeiros dos serviços de saúdes que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no último ano do curso de graduação em Enfermagem do CCO / UFSJ" e substituição por "enfermeiros para a supervisão de alunos regularmente matriculados no último ano do curso de graduação em Enfermagem do CCO / UFSJ"
- 2. Alteração do item 3.3.1:

Onde se lê:

3.3.1. A indisponibilidade para atuar com dedicação de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do programa acarretará pagamento proporcional da bolsa, e deve ser informado no momento da inscrição e ratificado conforme previsto em Termo de Compromisso firmado entre o preceptor e a UFSJ.

Leia-se:

A indisponibilidade para atuar com dedicação 20 horas por semana nas atividades de preceptoria, assim como a disponibilidade para atuar por 40 (quarenta) horas por semana ao programa acarretará pagamento proporcional da bolsa. O número de horas de preceptoria será previsto em "TERMO DE COMPROMISSO" firmado entre o preceptor e a UFSJ.

- 3. Alteração dos requisitos mínimos para participação do processo seletivo. Retirada "Atuação como membro da equipe de enfermagem da instituição onde exercerá a preceptoria" e inclusão "Experiência de 06 meses como enfermeiro em unidades hospitalares". Os candidatos deverão entregar comprovante de experiência na inscrição.
- 4. Alteração Anexo II (considerar o documento anexo a esta retificação)
- 5. Ratifica-se as demais disposições do Edital 001/2022, as quais permanecem inalteradas.

DIVINÓPOLIS/MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

Juliano Teixeira Moraes Coordenador do Curso de Enfermagem

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 - D.O.U. DE 22/04/2002

COORDENAÇÃO DE

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM



Nome do Ca	ndida	ato:	 									
Identidade (RG):					CPF:							
Telefone Cel	ular:	() _	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	E-ma	ail:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		 		
COREN-MG												
- Carga horá	ria se	emanal	disponível p	ara atua	ır na qua	alidade	de p	receptor	:			
()	_(vin	te) hora	as semanais									
a disponibilidad	e para	atuar por 4	nibilidade para atu 0 (quarenta) horas risto em "TERMO l	s por seman	a ao progran	na acarreta	ará pag	gamento prop	orcion			
- Instituição	de	saúde	credenciad	o com	a UFSJ	onde	irá	exercer	as	atividades	de	
preceptoria:												
Nome da Ins	tituiç	ão:										
Município:												
Data de pree	nchii	mento:	///									
Assinatura de	o car	ididato:										